

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 15.05.2022 - CMS/SS

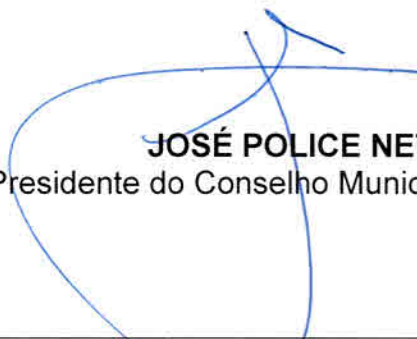
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reestruturação e recomposição da Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador/ Trabalhadora – CISTT-SA, aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, por meio da Resolução Nº 19, de 20 de Agosto de 2015;

Art. 2º Regular a Comissão Intersetorial em Saúde do trabalhador/trabalhadora – CISTT-SA, de acordo com a Resolução nº 493, de 07 de novembro de 2013;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 03 de Maio de 2022



JOSÉ POLICE NETO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. RESOLUÇÃO Nº 15.05.2022 - CMS/SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, Resolve: Art. 1º Aprovar a reestruturação e recomposição da Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador/Trabalhadora - CISTT-SA, aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, por meio da Resolução Nº 19, de 20 de Agosto de 2015; Art. 2º Regular a Comissão Intersetorial em Saúde do trabalhador/trabalhadora - CISTT-SA, de acordo com a Resolução nº 493, de 07 de novembro de 2013; Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Santo André, 03 de Maio de 2022-JOSÉ POLICE NETO- Presidente do Conselho Municipal de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 16.05.2022 - CMS/SS. Dispõe sobre a reestruturação e recomposição da Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador/Trabalhadora - CISTT-SA, aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo André. Considerando que a participação do Controle Social é um componente fundamental no que se refere à construção e a implementação das ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme mencionada na Portaria nº 493, de 07 de novembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, em sua 288ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015. Art. 2º Aprovar e tornar público a Recomposição da CISTT-SA, Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André, para o mandato 2022 a 2024; Art. 3º O Coordenador e o Coordenador Adjunto da CISTT - Serão representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde de Santo André; Art. 4º A CISTT de Santo André será composta por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, sendo: I- SEGMENTO GESTOR: Um representante da Secretária de Saúde; Um encarregado técnico do CEREST; Um representante do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). II- SEGMENTO DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE: Um representante do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST); Um representante do Centro de Reabilitação Municipal (CREM); Um representante do DVS e Gerência de Controle de Zoonoses; Um representante da Rede de Saúde (Coordenação de Atenção Primária); Um representante dos Sindicatos representantes dos Trabalhadores da Saúde com sede e atuação em Santo André. III- SEGMENTO USUÁRIOS: Três representantes de Sindicatos de Trabalhadores (Sociedade Civil) com base no município de Santo André; Um representante das Centrais Sindicais com atuação em Santo André; Um representante de Associações e/ou Movimentos de usuários com atuação em Santo André. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Santo André, 03 de Maio de 2022-JOSÉ POLICE NETO- Presidente do Conselho Municipal de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 17.05.2022 CMS/SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Na sua 288ª Reunião Ordinária do CMS, no dia 28 de abril de 2022, o pleno do CMS, substitui os membros representantes do Poder Executivo das Comissões de Políticas Públicas, Comissão de Relacionamento Conselhos Locais de Saúde e Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde, a saber: I - COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SUBSTITUIR: SR. FELIPE DAIKO FRAGA pela SRA. GRAZIELE MASSIERO GONÇALVES, II - COMISSÃO DE RELACIONAMENTO CONSELHO LOCAIS DE SAÚDE - SUBSTITUIR: SRA. CLAUDIA NEMER MOREIRA pela SRA. TATIANA DE FREITAS RODRIGUES, III - COMISSÃO DE ÉTICA CMS - SUBSTITUIR: SR. RAFAEL LUCCHESI NOGUEIRA DE CARVALHO ROCHA pela SRA. ANA PAULA RIBEIRO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Santo André, 03 de maio de 2022. JOSÉ POLICE NETO- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PUBLICIDADE LEGA

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

[illegible][illegible]

Parência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos -
C/ IV Conselheiro, 1. 13º andar, sl. 06, ANP nº 221/22 - GC

[illegible]

Presidente Municipal do São Paulo Secretária de Esportes e Política Esportiva Resultado do Jogo nº 001 do Campeonato Paulista 2002 - Objeto: Seleção do SEPE - Processo Administrativo 84.000 - 2002 - Objeto: Seleção da organização da sociedade civil para realização das ações referentes ao processo eleitoral (Desenvolvimento dos Projetos de Trabalho para a Seleção de equipes nas categorias Infância, Juvenil, Adulto e Sênior) - O Edital nº 001/2002, publicado no Município de São Paulo, estabelece a abertura de licitação de condições. Assentam-se, portanto, as seguintes organizações da sociedade civil: Associação Esportiva Araguaia e Grêmio Esportivo Santo André. Após análise e julgamento realizado, por comissão de seleção composta por membros do Conselho Municipal de Esportes e o Conselho Municipal de Educação, em 05 de março de 2002, foi selecionada a proposta da Associação Esportiva Santo André. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente publicação para interposição de recurso administrativo, conforme previsto no item 8.13 do Edital nº 001/2002. Por fim, o Sr. Marcelo Chacabarro, Presidente do Conselho Municipal de Esportes, declara que a

[illegible]

Para anunciar,
ligue:

4435-8159
4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Secretaria
Licitação
Licitação
Presença
empresa
para o
Social
Abertura

Faça as publicações da sua
CONDIÇÕES ESPECIAIS
- ATAS - BALANÇOS - DECLARAÇÕES

Para anunciar A só discar 4435-8000

Código: Empresa[illegible]

Código: Empresa
Ligue o desconto basta digitar o código